



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 19/ 2019

A Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de interessados na permissão para expor e comercializar produtos de ARTESANATOS E OUTROS ARTIGOS na 4ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS (4ª MEPEX) - *Campus Alvorada*, que acontecerá nos dias 2 e 3 de outubro de 2019, a partir de assinatura de Termo de Permissão de Uso.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de interessados em expor e comercializar produtos de artesanato e outros artigos na 4ª MEPEX do IFRS - *Campus Alvorada* conforme informações contidas neste Edital.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas relativas a transporte, estrutura e alimentação durante todo o evento.

2. DO EVENTO

- 2.1 A 4ª MEPEX do IFRS - *Campus Alvorada* tem o objetivo de promover um espaço de troca de experiências, exposição e discussão de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por estudantes e servidores do IFRS e de outras instituições de cultura, educação e saúde, contextualizados à realidade científica, tecnológica, econômica e sociocultural da sua região.
- 2.2 O evento acontecerá nos dias 2 e 3 de outubro de 2019, conforme a programação divulgada no edital 16/2019, disponível em : <https://ifrs.edu.br/alvorada/wp-content/uploads/sites/17/2019/08/Regulamento-4%C2%BA-MEPEX.pdf> .
- 2.3 O período de exposição e comercialização dos produtos será estabelecido no Termo de Permissão de Uso a ser assinado pelo expositor considerando a programação do evento e a disponibilidade de espaço em comum acordo entre o interessado e a Comissão Organizadora.

3. DAS REGRAS

- 3.1 Poderão candidatar-se a expositores os integrantes da comunidade acadêmica (estudantes, professores, técnicos, profissionais terceirizados), pessoas/entidades vinculadas aos projetos de extensão e pesquisa do IFRS, participantes de projetos sociais, cooperativas, ONGs, OSCIPs e artesãos.
- 3.2 Os participantes poderão comercializar, dentre outros a critério das normas vigentes, o escopo do evento e a Comissão Organizadora do evento os seguintes tipos de produtos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

- a) objetos de decoração e/ou utilitários, acessórios, arte e artesanato em geral, produzidos por si, por familiares ou por terceiros;
 - b) livros, CDs, DVDs e similares}, recicláveis;
 - c) artigos de vestimenta e produtos não comestíveis cujo resultado das vendas seja revertido para apoio a instituições, organizações ou causas sociais.
- 3.3 Não é obrigatório ter experiência de exposição em feiras.
- 3.4 Qualquer pessoa ou entidade que produza algo (nos termos do item 3.2) pode participar, contando com nossa colaboração para orientar a sua participação.
- 3.5 Os espaços para exposição terão aproximadamente 2 m² (dois metros quadrados), para comportar vendas individuais ou em duplas de expositores, a depender da quantidade e características dos produtos a serem comercializados e de acordo entre expositores e equipe organizadora do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas em datas conforme “DO CRONOGRAMA” (item 8 deste Edital), através do preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/6mNf2VzeYjGUsHfU7> .
- 4.2 No momento da inscrição, o interessado deverá especificar: nome, CPF/ CNPJ, instituição vinculada (se for o caso), turno de preferência de venda, entre outras informações básicas.
- 4.3 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada pela equipe responsável pelo evento, com base na procedência, qualidade, diversidade e preço dos produtos apresentados, em coerência com a proposta do projeto.
- 5.2 A seleção levará em conta o espaço disponível, limitações de tempo, a programação do evento, a variedade de produtos a serem ofertados ao público, o turno disponível para comercialização, a prerrogativa de lanches “saudáveis”, fabricação própria, preço adequado, reversão de valores para organizações e entidades civis filantrópicas e/ou de assistência.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO:

- 6.1 Os candidatos selecionados devem comparecer à **Sala das Coordenações (Sala 104) do IFRS - Campus Alvorada** para assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme **Cronograma previsto no item 8 deste Edital**, no qual constarão os termos contratuais, responsabilidades e horário previsto de comercialização dos produtos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Parágrafo Único. O horário de atendimento para assinatura do Termo de Permissão de Uso será das **09h às 19h** em cada dia previsto.

- 6.3 O responsável pela banca de venda, indicado no formulário de inscrição, deverá assinar o Termo de Permissão de Uso e apresentar original e cópia do documento de identificação pessoal e CPF ou CNPJ, conforme o caso.
- 6.4 Em caso de a banca de venda estar vinculada a alguma associação civil, ONG ou outra organização civil, deverá ser apresentado documento que demonstre o vínculo entre o expositor e a instituição, no momento de assinatura.
- 6.2 O não comparecimento para assinatura do Termo de Permissão de Uso dentro do prazo estipulado no item 8 deste Edital, "DO CRONOGRAMA", permite a chamada do próximo classificado.

7. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS EXPOSITORES

- 7.1 Cabe aos expositores as seguintes responsabilidades e compromissos:
 - 7.1.1 Assinar o Termo de Permissão de Uso da área junto a Coordenação do Evento.
 - 7.1.2 Providenciar a montagem de sua banca, no local indicado e horário acordados com a Coordenação do Evento.
 - 7.1.3 Providenciar a desmontagem da banca e o recolhimento de todos seus pertences até o horário estipulado pela organização do evento.
 - 7.1.4 Manter a organização e limpeza do local utilizado antes, durante e ao fim do evento.
 - 7.1.5 Restaurar os locais onde os serviços serão executados para as mesmas condições em que foram encontrados antes do início dos trabalhos.
- 7.2 O descumprimento das exigências do edital acarretará o cancelamento imediato da participação no evento e o impedimento de inscrever-se como expositor em futuras edições da MEPEX, a critério da organização.
- 7.3 O *campus* não fornecerá qualquer equipamento e/ ou utensílio para a comercialização dos produtos.
- 7.4 A organização do espaço e instalação dos equipamentos necessários será de inteira responsabilidade dos expositores.
- 7.5 O *Campus Alvorada* possui rede elétrica de 220 volts.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Chamamento Público	Até 22/08
Inscrições pelo formulário online	De 22/08 a 10/09
Publicação da lista preliminar de inscritos	11/09
Encaminhamento de recursos quanto à lista preliminar de inscritos, conforme subitem 9	De 11 a 12/09
Publicação do resultado da análise dos recursos	17/09
Publicação final dos inscritos	17/09
Assinatura do Termo de Permissão de Uso	De 18 a 27/09
Realização da 3ª MEPEX	2 e 3/10

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso à lista preliminar de inscritos, nos prazos previstos no Cronograma, a ser encaminhado para o e-mail mepex@alvorada.ifrs.edu.br, para apreciação e deliberação da equipe organizadora do evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Os resultados e informações decorrentes do presente Edital estarão disponíveis na página do IFRS **Campus** Alvorada, na parte de documentos onde consta os editais de 2019.
- 10.2 Os interessados deverão conhecer o Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participarem do evento.
- 10.3 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.
- 10.4 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 10.5 Esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail mepex@alvorada.ifrs.edu.br.
- 10.6 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de deliberar acerca de casos omissos e situações não previstas neste edital.

Alvorada, 22 de agosto de 2019.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-geral do *Campus* Alvorada do IFRS
Portaria nº 683/ 2017